

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.224.011,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 40.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 45.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 115.000,00

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 142.261,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 150.000,00

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 273.750,00

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 120.000,00

06.01.12.366.1092.017-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 6.000,00

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 15.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 55.000,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	110.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	70.000,00
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	20.000,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	95.000,00
02.01.04.124.1232.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	78.750,00
--	-----------

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
--	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	65.000,00
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	142.261,00
05.01.10.122.1232.052-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	120.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	311.000,00
--	------------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	15.000,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
--	-----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo 55.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS


12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

8 DE MARÇO DE 2.019


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal